

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 800.

(Autoriza doação de terreno à Associação dos Amigos de Cachoeira de Minas).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Associação dos Amigos de Cachoeira de Minas, de um terreno com área de 4.200,00m<sup>2</sup>, destinada à construção da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Art. 2°. - A área a ser doada está localizada no último quarteirão do Bairro Vista Alegre, frente à Rua Maria Rita de Faria, à direita com a Rua Otávio Rocha onde será prolongada, à esquerda com a Rua Leonina de Oliveira, atrás Rua Projetada.

Art. 3°. - Caso haja paralização da construção da construção por extinção da Diretoria ou a mesma desistir de continuar a obra, a área reverterá à Municipalidade.

Art. 4°. - A área a ser doada não poderá ser transferida total ou parcial, para outra finalidade.

Art. 5°. - A despesa com escritura fica por conta da Associação.

Art. 6°. - Fica revogada a Lei n°. 649 de 30/06/75, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 06 de  
novembro de 1980.

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal

Secretária